



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5784, DE 17 DE JUNHO DE 2015

REVOGA A [LEI Nº 5.745, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015](#).

(Projeto de Lei nº 73/2015, de autoria da Mesa Diretora)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a [Lei Municipal nº 5.745, de 03 de fevereiro de 2015](#), que “Altera dispositivos da [Lei nº 5.717, de 17.10.2014](#), que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Pindamonhangaba”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 17 de junho de 2015.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal